

**ATA DA REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº 01.010/2020-PP SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 09:00hs (quatorze horas), reuniram-se em sessão pública a Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI, no salão da mesma, localizada na Rua José Agapito Pereira, Nº 233, Apto 103/104 - Centro, Ubajara/CE, composta pela Pregoeira, Sra. Anna Eugênia Freire Lima, e comissão de apoio, Analha Costa Silva e Francisco Lucas de Oliveira Vieira, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.010/2020 - PP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 026 OU 026.1 (COM DESONERAÇÃO)**. Dando continuidade aos trabalhos fazendo a chamada da empresas **JC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23.322.409/0001-20**, devidamente credenciada e apta para a FASE DE LANCES, A Pregoeira em obediência ao Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520, resolve negociar diretamente com o licitante, no intento de reduzir os valores inicialmente propostos, em resposta o representante da empresa **JC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não apresentou verbalmente uma redução do valor de sua proposta inicial ficando assim o valor total de R\$ **154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, ficando assim um percentual **12%** (doze por cento) de desconto do valor estimado. A pregoeira em ato contínuo deu início à abertura do envelope de habilitação, a empresa encontrou-se inabilitada. Por ter apresentado com validade vencida o seguinte subitem do edital: 7.4.6, entretanto por analogia aos ditames legais trazidos pela lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, mais precisamente no Artº 48, §3. Que aplicam-se subsidiariamente a lei 10520, poderá administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Neste sentido visto que a empresa é participante única do certame, faz-se necessário o uso da faculdade apresentada pelo artigo supramencionado, ficando desde já ciente da obediência ao prazo em momento estipulado, sob pena de inabilitação, **ADJUDICADO** em seu favor o objeto em pauta. A Pregoeira, Sra. Anna

Eugênia Freire Lima, declarou pelo quesito menor preço vencedora a empresa acima citada, manifestou-se por desnecessária a indagação inerente a contrariedade dos atos praticados por não atender o juízo de admissibilidade no que refere-se a sucumbência. A pregoeira então informa o prazo de 24hs para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	Anna Eugênia Freire Lima	<i>Anna Eugênia Freire Lima</i>
Membro	Francisco Lucas de Oliveira Vieira	<i>F<sup>co</sup> LUCAS DE O. VIEIRA</i>
Membro	Analha Costa Silva	<i>Analha Costa Silva</i>

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
JC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 23.322.409/0001-20 RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JÚNIOR	<i>[Assinatura]</i>